Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete Civil do Governador do Estado

Processo nº 00810018.002415/2019-67

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GERENCIAMENTO DO SISTEMA OPERACIONAL DE REDE A SER CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DO GABINETE IVIL DO GOVERNO DO ESTADO E A EMPRESA CASNET INFORMÁTICA-EIRELI, na forma a seguir.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através do **GABINETE CIVIL DA GOVERNADORA DO ESTADO**, inscrito no CNPJ/MF nº 19.368.697/0001-86, com sede no Centro Administrativo, s/nº, BR 101, KM 95, Lagoa Nova, Natal/RN, representado neste ato pela sua Secretária-Adjunta **MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA,** brasileira, solteira, professora, portadora do CPF/MF nº 355.161.004-53 e Cédula de Identidade RG nº 600105-SSP/RN, residente e domiciliada à Avenida Abel Cabral, nº 2400, AP. nº 301, Condomínio Spazio Nimbus, Nova Parnamirim, Município de Parnamirim/RN, no uso das atribuições de Ordenadora de Despesa, designada através da Portaria - SEI Nº 124, de 08 de outubro de 2020, publicada no DOE de 09 de outubro de 2020, expedida pelo Secretário-Chefe/GAC, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CASNET INFORMÁTICA-EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 07.270.373/0001-21, com sede no Setor Residencial Santos Dumont QRI 31, Lote 13, Bairro Santa Maria, Brasília/DF, representada neste ato pelo seu sócio/proprietário **CARLOS ANTÔNIO DA SILVA,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 238.769.801-00 e Cédula de Identidade RG de nº 2.678.344-SSP/DF, residente e domiciliado em Brasília/DF, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº **00810018.002415/2019-67-GAC**, resolvem celebrar o presente Termo

Aditivo ao Contrato n° 015/2019-GC, nos termos dos arts. 57, II da Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos e ainda mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objetiva o presente instrumento **alterar** a **Cláusula Sexta** do Contrato **n° 015/2019-GAC**, devidamente justificada e com a concordância da **CONTRATADA**, inclusa nos autos do **Processo n° 00810018.002415/2019-67-GAC,** com base nas disposições contratuais pactuadas previstas na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada, que passam a vigorar com a seguinte redação:

> ***CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO***
>
> ***O prazo de duração do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 1° de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.***

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais condições e Cláusulas do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento, formando aquele e este, um todo único e indivisível para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Natal/RN, 06 de dezembro de 2021.

Maria do Socorro da Silva Batista
CPF/MF nº 355.161.004-53

CASNET INFORMATICA - EIRELI:07270373000121

Assinado de forma digital por CASNET INFORMATICA - EIRELI:07270373000121
Dados: 2021.12.06 16:41:33 -03'00'

CASNET INFORMÁTICA-EIRELI
Carlos Antônio da Silva
Sócio/Proprietário

TESTEMUNHAS:

01) _____
CPF nº 26705076420

02) _____
CPF nº 566.186.034-04

R E S O L V E:
Art. 1º. Aprovar o Calendário das Sessões Ordinárias da Unidade de Controle Interno desta Secretaria, para o período de janeiro a dezembro de 2022, nos termos do quadro constante no anexo único desta Portaria.
Art. 2º. Autorizar o pagamento mensal dos Jetons, a que fazem jus os servidores que compõem a referida Unidade, com fulcro no Decreto Estadual nº 28.684 e na Lei n.º 8.011 de 09/11/2001.
Art. 3º. Determinar a implantação na folha de pagamento de pessoal desta Secretaria, em conformidade com as orientações oriundas da Secretaria de Estado da Administração e/ou da Controladoria Geral do Estado.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 06 de dezembro de 2021.
Pedro Florêncio Filho
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA 590/2020 - GS/SEAP, de 06 de dezembro de 2021.
DEMONSTRATIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS PARA
O PERÍODO DE JANEIRO Á DEZEMBRO DE 2022.

JANEIRO	ESTIMATIVO																			
JAN/FEV	31	01	02	03	04	07	08	09	10	11	14	15	16	17	18	21	22	23	24	25
FEV/MAR	28	03	04	07	08	09	10	11	14	15	16	17	18	21	22	23	24	25	28	29
MAR/ABR	30	31	01	04	05	06	07	08	11	12	13	18	19	20	22	25	26	27	28	29
MAIO	02	03	04	05	06	09	10	11	12	13	16	17	18	19	20	23	24	25	26	27
JUNHO	01	02	03	06	07	08	09	10	13	14	15	17	20	21	22	23	24	27	28	30
JULHO	04	05	06	07	08	11	12	13	14	15	18	19	20	21	22	25	26	27	28	29
AGOSTO	01	02	03	04	05	08	09	10	11	12	15	16	17	18	19	22	23	24	25	26
AGO/SET	29	30	31	01	02	05	06	08	09	12	13	14	15	16	19	20	21	22	23	26
SET/OUT	28	29	30	04	05	06	07	10	11	13	14	17	18	19	20	21	24	25	26	27
OUT/NOV	31	01	03	04	07	08	09	10	11	14	16	17	18	22	23	24	25	28	29	30
DEZEMBRO	ESTIMATIVO																			

JUSTIFICATIVA
O pagamento do fornecedor abaixo relacionado para atender as demandas do Sistema Penitenciário Estadual, implica quebra da ordem cronológica de fornecedores a receber, conforme determinado pela resolução 32/2016, do Tribunal de Contas do Estado - TCE.
Não obstante, a decisão da SEAP/RN de assim proceder tem em vista o inciso I do Art. 15 da referida resolução, considerando a iminência de prejuízo, caso ocorra a suspensão do fornecimento dos serviços que são essenciais para as atividades no âmbito desta Secretaria.

PROCESSO	CNPJ/RAZÃO SOCIAL	OBJETO	NOTA FISCAL	ATESTO	VALOR
06010012.001571/ 2020-51	09.415.649/0001-48 Amana Industria LTDA	Aquisição de Água Mineral 20L	90401 92447	08/12/2021 08/12/2021	R$ 1.565,50 R$ 1.607,50

Natal, 10 de dezembro de 2021.
Pedro Florêncio Filho
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

CONTRATOS EDITAIS E AVISOS

Gabinete Civil da Governadora do Estado

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019-GACProcesso nº 00810018.002415/2019-67-GAC-Partes: Gabinete Civil do Governo do Estado e a empresa CASNET INFORMÁTICA-EIRELI; Objeto: alterar as Cláusulas SEXTA e SÉTIMA do Contrato nº 015/2019-GAC, devidamente justificada e com a concordância da CONTRATADA, já modificadas pelo 1º Termo Aditivo, prorrogando o prazo de duração do contrato por 12 (doze) meses, a partir de lº de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022 e no tocante aos créditos orçamentários estarem disponíveis no exercício de 2022, na mesma dotação orçamentária. Assinaturas: Maria do Socorro da Silva Batista-SecretáriaAdjunta/GAC; Carlos Antônio da Silva e testemunhas; Autorização: Maria do Socorro da Silva Batista-Secretária-Adjunta do Gabinete Civil.

Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos - SEMJIDH

CONTRATO Nº. 004/2021 06110003.002885/2021-13- SEMJIDH
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEMJIDH
Contratado: M2 Placas e Revestimentos Ltda
O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual compreendendo a confecção, impressão, instalação, montagem e desmontagem de banners, painéis em PVC e adesivos em geral, busdoor, outdoor em lona, envelopamentos e outros itens referentes à comunicação visual, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra especializada
O valor global do presente contrato é de R$ 17.455,94 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).
O prazo terá vigência 03 meses a partir de 06/12/2021.
Dotação Orçamentária: Valor: R$ 17.455,94 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), Unidade Gestora: 350001, Subação: 244601 - Manutenção e Funcionamento, Natureza Despesa: 33.90.30.52 - Material gráficos e impressos, Fonte de Recursos: 100 - Recursos Ordinários.
Local e Data: Natal (RN), 06 de dezembro de 2021.
Assinaturas: JULIA DE PAIVA SOUSA ARRUDA CAMARA - SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEMJIDH e FELIPE MAIA DE FIGUEIREDO e DARLAN MAIA DE FIGUEIREDO - REPRESENTANTES DA EMPRESA.
Testemunhas: Margareth Maria de Abreu Souza - CPF: 313.447.981-87 e Maria assunção de Paiva silva - CPF: 176.014.524-68

Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

CERTIDÃO DE EXTINÇÃO DO CONVÊNIO Nº 006/2014
Termo de Convênio nº 006/2014
A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETHAS/RN, Órgão Público do Poder Executivo Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 08.277.824/0001-15, sediada no Centro Administrativo do Estado, na Br. 101, s/n, Bairro Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, na qualidade de CONCEDENTE, neste ato representado por sua representante legal IRIS MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, assistente social, inscrita no CPF nº 201.036.114-87, domiciliada nesta capital, vem, através deste, CERTIFICAR a extinção do Termo de Convênio nº 006/ 2014, firmado entre a CONCEDENTE SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETHAS/RN e a CENTRO DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL DA JUVENTUDE E DESENVOLVIMENTO - CIJUD, sediada na Rua Carmindo Quadros nº 23, Nova Parnamirim, na cidade de Parnamirim/ RN, denominada CONVENENTE.
Por força da presente CERTIDÃO, reconhece-se a EXTINÇÃO DO CONVÊNIO em epígrafe, e nada mais resta às partes reclamarem uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas, a partir da data de emissão desta certificação.
A presente CERTIDÃO, para fins de publicidade, será publicada no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
Natal/RN, 09 de dezembro de 2021.
(Assinatura eletrônica)
IRIS MARIA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado
Secretaria do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social.
SETHAS/RN

CERTIDÃO DE EXTINÇÃO DO CONVÊNIO Nº 036-2012
Termo de Convênio nº 036/2012
A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETHAS/RN, Órgão Público do Poder Executivo Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 08.277.824/0001-15, sediada no Centro Administrativo do Estado, na Br. 101, s/n, Bairro Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, na qualidade de CONCEDENTE, neste ato representado por sua representante legal IRIS MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, assistente social, inscrita no CPF nº 201.036.114-87, domiciliada nesta capital, vem, através deste, CERTIFICAR a extinção do Termo de Convênio nº 036 / 2012, firmado entre a CONCEDENTE SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETHAS/RN e o CENTRO DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL DA JUVENTUDE E DESENVOLVIMENTO - CIIJUD, sediada na Rua Carmindo Quadros, nº 23, Nova Parnamirim, na cidade de Parnamirim/ RN, denominada CONVENENTE.
Por força da presente CERTIDÃO, reconhece-se a EXTINÇÃO DO CONVÊNIO em epígrafe, e nada mais resta às partes reclamarem uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas, a partir da data de emissão desta certificação.
A presente CERTIDÃO, para fins de publicidade, será publicada no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
Natal/RN, 09 de dezembro de 2021.
(Assinatura eletrônica)
IRIS MARIA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado
Secretaria do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social.
SETHAS/RN

CERTIDÃO DE EXTINÇÃO DO CONVÊNIO Nº 039-2012
Termo de Convênio nº 039/2012
A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETHAS/RN, Órgão Público do Poder Executivo Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 08.277.824/0001-15, sediada no Centro Administrativo do Estado, na Br. 101, s/n, Bairro Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, na qualidade de CONCEDENTE, neste ato representado por sua representante legal IRIS MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, assistente social, inscrita no CPF nº 201.036.114-87, domiciliada nesta capital, vem, através deste, CERTIFICAR a extinção do Termo de Convênio nº 039/2012, firmado entre a CONCEDENTE SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETHAS/RN e a CENTRO DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL DA JUVENTUDE E DESENVOLVIMENTO - CIIJUD, sediada na Rua Carmindo Quadros, nº 23, Nova Parnamirim, na cidade de Parnamirim/ RN, denominada CONVENENTE.
Por força da presente CERTIDÃO, reconhece-se a EXTINÇÃO DO CONVÊNIO em epígrafe, e nada mais resta às partes reclamarem uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas, a partir da data de emissão desta certificação.
A presente CERTIDÃO, para fins de publicidade, será publicada no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
Natal/RN, 10 de dezembro de 2021.
(Assinatura eletrônica)
IRIS MARIA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado
Secretaria do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social.
SETHAS/RN

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-2019.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SETHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF CNPJ sob o nº 08.277.824/0001-15.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGROPECUARISTAS DO SERTÃO DE ANGICOS (APASA), CNPJ nº 00.387.520/0001-07.
PROCESSO SEI Nº 02010014.001215/2018-51
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato originário e aplicação da Resolução CPLP n° 019/2021.
VIGÊNCIA: O presente Aditivo terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10/12/2021 à 09/06/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 2.540.004,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil quatro reais).
ELEMENTO DE DESPESA: A despesa com o seguinte termo correrá às contas da seguinte Dotação Orçamentária: 26132 08.306.3001.1308.130801 - Programa Leite Potiguar - PLP, no Elemento de Despesa: 33.90.32 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita, Subelemento: 08 - Gêneros Alimentícios - Leite, na Fonte de Recurso: 0.1.05 - Cota-parte do FECOP.
Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato, que não contrariem o presente termo.
Natal, 09 de dezembro de 2021.
Iris Maria de Oliveira
CONTRATANTE - SETHAS
Marcone Macedo Torres Angicano
CONTRATADA - APASA.
TESTEMUNHAS: Adriano Gomes de Oliveira, CPF: 937.426.814-00 e Rommel da Costa Rodrigues, CPF 702.142.984-34.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar - SEDRAF

Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER

Extrato de ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA -Processo SEI n° 02610003.002085/2021-75.
Convenientes: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER/RN e o Município de Baia Formosa/RN.
Objeto: Celebração do Acordo de Cooperação Técnica, objetivando o estabelecimento de um processo de cooperação interinstitucional, através da integração de recursos técnicos e materiais, objetivando a prestação dos serviços de Assistência Técnica aos agricultores do Município de Baia Formosa/RN.
Vigência: O presente Termo de Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 04 (quatro) anos, com início da data da assinatura e publicação do extrato no DOE, podendo ser prorrogado por conveniência das partes.
Assinaturas: Pela EMATER, o Diretor Geral, o Sr. Cesar José de Oliveira e pela Sra. Camila Veras de Melo Cavalcanti, Prefeita do Município de Baia Formosa/RN.